



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

### Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro  
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

## DECRETO Nº 221/2021

### SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

**ART. 1º** - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §1º da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 408.702,63 (quatrocentos e oito mil e setecentos e dois reais e sessenta e três centavos) nos valores e discriminações abaixo:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                                      | Elemento  | Valor         |
|------|-------|--------------------------|--|-----------|---------------|
| 21   | 1000  | 02.002.04.121.0003.2.042 | MANUT SECRETARIA DE ADM GERAL                  | 3.1.90.13 | R\$ 76.000,00 |
| 164  | 1000  | 02.007.04.122.0003.2.047 | MANUT SEC TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 3.1.90.11 | R\$272.702,63 |
| 165  | 1000  | 02.007.04.122.0003.2.047 | MANUT SEC TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | 3.1.90.13 | R\$ 60.000,00 |

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

| Cód. | Fonte | Funcional Programática   | Descrição                                   | Elemento  | Valor         |
|------|-------|--------------------------|---|-----------|---------------|
| 17   | 1000  | 02.001.06.181.0002.2.005 | MANUT FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO           | 3.1.90.11 | R\$ 20.000,00 |
| 185  | 1000  | 02.007.26.782.0008.2.032 | EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS | 3.1.90.11 | R\$ 30.000,00 |
| 192  | 1000  | 02.010.27.812.0028.2.049 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES           | 3.1.90.11 | R\$106.004,79 |
| 193  | 1000  | 02.010.27.812.0028.2.049 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES           | 3.1.90.13 | R\$ 34.411,96 |
| 200  | 1000  | 02.011.04.121.0003.2.051 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO       | 3.1.90.11 | R\$172.858,35 |
| 201  | 1000  | 02.011.04.121.0003.2.051 | MANUTENÇÃO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO       | 3.1.90.13 | R\$ 45.427,53 |

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 24 de agosto de 2021.

**Joel Ricardo Martins Ferreira**  
Prefeito Municipal